



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº314/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Cria o cargo de gestor do cadastro único – CADUNICO do governo federal no município de Areia de Baraúnas-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que encaminha para apreciação e discussão da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Gestor do CADASTRO ÚNICO – CADUNICO do município de Areia de Baraúnas - PB.

Art. 2º. O cargo de Gestor do CADASTRO ÚNICO – CADUNICO do município de Areia de Baraúnas – PB é de livre nomeação e exoneração e deve ser provido por indicação do Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Presente cargo ficará vinculado à Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Areia de Baraúnas - PB.

Art. 4º. As atribuições, as condições de trabalho, a jornada de trabalho, os requisitos mínimos para provimento e a remuneração inerentes ao cargo são as constantes no anexo I, desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da criação do cargo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. A investidura do cargo descrito no art. 1º, aplicar-se-á o Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas – PB, 19 de setembro de 2023.

Antônio Gerônimo Duarte Macêdo

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Gabinete do Prefeito

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA
ANEXO I**

CARGO: Gestor do CADASTRO ÚNICO – CADUNICO

PROVIMENTO: Cargo de Provimento em Comissão

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Gestora e Operadora do Cadastro Único.

b) Descrição Analítica: Entrevistar as famílias do Cadastro Único, digitalizar no Sistema do Cadastro Único as informações obtidas, responder pela administração da base de dados do Cadastro Único, Operar o SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão, identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento, registrar no Sistema do Cadastro Único os dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional, alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais, promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local, assumir a interlocução entre a prefeitura, o MDS e o estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único, coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades, adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades, adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados, zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família às informações cadastrais, assumir a interlocução, em nome do município, com os membros da Instância de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Gabinete do Prefeito

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A disposição do Prefeito Municipal. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e frequência em cursos de especialização.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio Completo mais curso de aperfeiçoamento junto ao
Governo Federal.
Idade: mínima de 18 anos

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS com Dedicação Exclusiva

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas – PB, 19 de setembro de 2023.


Antônio Gerônimo Duarte Macêdo

Prefeito Constitucional